



movida
aluguel de carros

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

FATO RELEVANTE

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("ICVM 358"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o seu Conselho de Administração aprovou um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$312.558.219,28 (trezentos e doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), com possibilidade de homologação parcial, mediante a emissão privada de 49.929.428 (quarenta e nove milhões, novecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital"), ao preço de emissão de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, item III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

O Aumento de Capital permitirá que a Companhia continue executando seus planos de negócios e atuando, de forma bem posicionada, no mercado de locação de veículos, com crescentes oportunidades. O Aumento de Capital visa fortalecer sua estrutura de capital num momento de instabilidade político-econômica do país.

Será concedido a todos que constem como acionistas da Companhia no encerramento do pregão de 03 de julho de 2018, o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício do direito de preferência, iniciando-se em 04 de julho de 2018 (inclusive) e terminando em 02 de setembro de 2018 (inclusive). A partir de, e inclusive, o dia 04 de julho de 2018, as ações serão negociadas *ex-direito* à subscrição das ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital.

Caso não haja subscrição da totalidade das ações do Aumento de Capital, após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras das novas ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras (i) no respectivo boletim de subscrição ou (ii) durante o prazo de 5 (cinco) dias após a publicação de Aviso aos Acionistas informando sobre o término do prazo da preferência e a quantidade de ações não subscritas, nos termos do disposto no Artigo 171, parágrafo 7º, alínea "b", da Lei das S.A.. A

SP - 22727332v10



movida
aluguel de carros

partir da data de divulgação de Aviso aos Acionistas informando sobre o término do prazo de 5 (cinco) dias acima, os acionistas poderão, durante o prazo de 3 (três) dias contados da data de publicação de Aviso aos Acionistas pela Companhia, subscrever as sobras de ações não subscritas a que fizerem jus, sujeito a rateio, conforme necessário, de acordo com sua subscrição durante o prazo da preferência.

Na hipótese de ainda haver sobras das novas ações após a rodada de rateio, a Companhia não realizará leilão das sobras e, desde que o montante subscrito e integralizado atinja o valor mínimo do Aumento de Capital de R\$200.320.000,00 (duzentos milhões, trezentos e vinte mil reais – “Valor Mínimo”), homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das sobras, uma vez que a administração da Companhia entende que a finalidade do Aumento do Capital terá sido atingida ainda que o Aumento de Capital não tiver sido integralmente subscrito, mas desde que haja a subscrição do valor mínimo do Aumento de Capital.

A acionista controladora da Companhia, JSL S.A., já se comprometeu a subscrever e integralizar o Valor Mínimo, valor esse correspondente a 32.000.000 (trinta e duas milhões) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, as quais farão jus por meio do exercício do seu direito de preferência a serem emitidas no contexto do Aumento de Capital.

Ressalta-se que as novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da homologação do Aumento de Capital.

A Companhia divulgará, nesta data, nos sítios eletrônicos na página da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.com.br), da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.movida.com.br>), Aviso aos Acionistas contendo informações adicionais sobre os procedimentos e prazos para exercício do direito de preferência, para subscrição de sobras de ações não subscritas e demais condições aplicáveis, incluindo as exigidas pelo artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 552, de 09 de outubro de 2014.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito do Aumento de Capital.

São Paulo/SP, 26 de junho de 2018.

Edmar Prado Lopes Neto
Diretor de Relações com Investidores